

## Artes Marciais e Educação Profissional: interfaces e possibilidades

### Martial Arts and Professional Education: interfaces and possibilities

Francielle Diorak<sup>1</sup>

Adriano Willian da Silva Viana Pereira<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo refletir sobre as possibilidades e interfaces da incorporação das artes marciais e seus princípios na educação profissional, demonstrando que assim como a educação profissional realizada nos Institutos Federais visa a formação integral e omnilateral dos indivíduos, a prática e o desenvolvimentos das artes marciais também buscam em suas concepções uma formação além das técnicas de punhos e armas em seus ensinamentos. Para isso, realizou-se uma revisão bibliográfica sobre o tema das artes marciais na educação, procurando assim verificar e relacionar os benefícios trazidos por esta prática na educação. Neste sentido, buscou-se também a pesquisa de produções acadêmicas que fazem relação entre os princípios das artes marciais e a educação integral dos Institutos Federais. Assim, foi possível confirmar que os princípios marciais, que vão além da competição e técnicas estão em alinhamento com os objetivos preconizados pela educação integral, principalmente na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, cujo princípio norteador é formar indivíduos em sua visão holística.

**Palavras-chave:** Artes Marciais; educação; ensino integrado; omnilateral; Educação Física

**Abstract:** This article aims to reflect on the possibilities and interfaces of the incorporation of martial arts and its principles in professional education, demonstrating that, as well as professional education carried out in Federal Institutes, it aims at the integral and omnilateral formation of individuals, practice and developments in martial arts also seek training in their conceptions beyond the techniques of fists and weapons in their teachings. For this, a bibliographical review was carried out on the topic of martial arts in education, seeking to verify the benefits brought by this practice in education. In this sense, it was also sought to research academic productions that make a relationship between the principles of martial arts and the integral education of the Federal Institutes. Thus, it was possible to confirm that martial principles, which go beyond competition and techniques, are in line with the goals advocated by comprehensive education, especially in the Federal Network for Professional and Technological Education, whose guiding principle is to train individuals in its holistic view.

**Keywords:** Martial Arts; education; integrated education; omnilateral; physical education

---

<sup>1</sup> Mestre em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT. Assistente de Alunos do Instituto Federal do Paraná, campus Curitiba – IFPR. Email: francielle@ifpr.edu.br

<sup>2</sup> Doutor em Física pela UFPR e docente do programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional do IFPR, Campus Curitiba. E-mail: adriano.silva@ifpr.edu.br

## 1. Artes Marciais

### 1.1 Origem

A origem das artes marciais ainda é controversa e indefinida, por não haver muitos registros escritos a respeito do tema e porque muitas vezes os seus ensinamentos não eram registrados em documentos e sim passados oralmente. Por vezes, através do mestre para discípulo ou transmitidos de geração em geração os conhecimentos, não apenas de técnicas de luta em si, mas também dos seus princípios e conhecimentos filosóficos.

Diante dessa dificuldade de registros, a origem das artes marciais é defendida em diferentes modalidades, resultando então de muitas lendas e contos filosóficos e místicos, tornando-se então com o tempo um conhecimento mais preciso. Percebe-se assim que há diferentes formas de contar a sua origem. Conforme se vê em Severino (2016) há variados registros em diferentes povos e regiões retratados através de poemas e tratados épicos como nas civilizações mais antigas como Índia, Grécia, Roma e outras que retratam em seus poemas, contos e registros a relação do homem com a guerra.

Fato é que:

[...] intrinsecamente, a Arte Marcial manifesta-se no homem quando este chega a tomar consciência de que faz parte do Universo e inteligentemente faz uma analogia entre a expressão do Movimento Universal e a expressão do seu próprio universo. (SEVERINO, 2016, p. 16)

Dessa forma, percebe-se que sobre a origem das artes marciais, não há unanimidade no meio marcial quando se fala que sua origem mas de certa forma a origem sempre mencionada na literatura é que se deu através de Bodhidharma, conforme descreve Lançanova (2006, p. 13):

Sua origem confunde-se com o desenvolvimento da civilização quando, logo após o desenvolvimento da onda tecnológica agrícola, alguns começam a acumular riqueza e poder ensejando o surgimento de cobiça, inveja, e seu corolário, a agressão. A necessidade abriu espaço para a profissionalização da proteção pessoal. Embora a versão mais conhecida da arte marcial, principalmente a história oriental, tenha como foco principal Bodhidharma monge indiano que em viagem a China orientou os monges chineses na prática do Yoga e rudimentos da arte marcial indiana o que caracterizou posteriormente na criação de um estilo próprio pelos monges de Shaolin, é sabido historicamente, através tradição oral e escavações arqueológicas que o Kung Fu já existia na China há mais de cinco mil anos. Da China, estes conhecimentos se expandiram por quase toda a Ásia. Japão e Coréia também têm tradição milenar em artes marciais. Recentes descobertas arqueológicas também mostram guardas pessoais na Mesopotâmia praticando técnicas de defesa e de imobilização de agressores. Paralelamente, o mundo ocidental desenvolveu outros sistemas, como o Savate francês, ou a Capoeira brasileira.

A etimologia do termo marcial em si tem sua origem do latim *mars*, que em sua origem significa marte o Deus da guerra romano, apesar de em sua etimologia as lutas que envolvem as artes marciais tem como base em todas as suas modalidades não ~~tão~~ somente a aptidão física e domínio de técnicas, mas inclusive as características filosóficas, humanas e moral em suas bases.

Logo, há de se falar que nas artes marciais o resultado não é de tão grande importância como em lutas de competição, em que se incentiva aos combatentes a vitória sobre o seu oponente. Para além da conceitualização de Artes Marciais é importante aqui destacar que estas não são apenas orientais como são comumente associados, e sim estão presentes no ocidente. A marcialidade está presente nos dois hemisférios, sendo influenciada por aspectos culturais, étnicos e sociais. Desta Dessa maneira, existem diversas Artes marciais, sendo as mais conhecidas e praticadas: Karatê, Muay Thai, Kung Fu, Aikido, Taekwondo, Capoeira e outras diversas. (REVISTA GALILEU, 2020).

## 1.2 Princípios e bases

*Mente e corpo são um só.  
Baruch Spinoza*

As artes marciais dão grande relevância às vivências corporais e sociais dos indivíduos de modo a desenvolverem-se plenamente, fato é que não apenas as técnicas marciais são apreendidas em sua vivência, mas também as condutas sociais e filosóficas, trabalhando mente e corpo como um conjunto e não separadamente.

As Artes Marciais são tidas como atividades físicas plenas, que trabalham o corpo e a mente, buscando um equilíbrio fundamental para o desenvolvimento integral do indivíduo. Sua prática não é só saudável para uma boa forma física, mas também para o desenvolvimento das virtudes dos adeptos. [...] As Artes Marciais trabalham corpo e mente de forma indissociável, buscando, sobretudo, o desenvolvimento pleno do indivíduo. (MELO, 2019, p. 83)

A maioria das artes marciais conhecidas e praticadas são fruto de ensinamentos históricos que trazem em sua prática valores das mais diversas esferas do conhecimento, contribuindo assim, para o desenvolvimento pleno do indivíduo ultrapassando a área de desenvolvimento da saúde e trazendo em seus princípios conhecimentos sociais e culturais variados. Segundo Lançanova (2006), as várias lutas representam uma das manifestações do movimento humano mais expressivas, trabalhando o corpo e a mente de forma indissociáveis, sempre ligadas a uma filosofia de vida, privilegiando o respeito ao outro e o auto-aperfeiçoamento, tendo a autodefesa como meta.

O desenvolvimento em diversas áreas do conhecimento é que destacam as artes marciais na formação integral dos seus praticantes. Em suma:

Esta prática pode trazer inúmeros benefícios ao usuário, destacando-se o desenvolvimento motor, o cognitivo e o afetivo-social. No aspecto motor, observamos o desenvolvimento da lateralidade, o controle do tônus muscular, a melhora do equilíbrio e da coordenação global, o aprimoramento da idéia de tempo e espaço, bem como da noção de corpo. No aspecto cognitivo, as lutas favorecem a percepção, o raciocínio, a formulação de estratégias e a atenção. No que se refere ao aspecto afetivo e social, pode-se observar em alunos alguns aspectos importantes, como a reação a determinadas atitudes, a postura social, a socialização, a perseverança, o respeito e a determinação. (FERREIRA, 2006, p. 39-40)

Desta maneira, as Artes Marciais preconizam em seus ensinamentos não somente a formação física de seus praticantes,- visam também e de forma unitária a plenitude humana integral dos indivíduos.

## 2. Ensino Médio Integrado e a Rede Federal de Educação

### 2.1 Educação Integral

As discussões acerca da educação integral foram sendo fomentadas em sua grande maioria e discutidas em diversos campos dos saberes, porém omitindo-se na formação do corpo como parte da formação humana. Destarte, o corpo e as atividades físicas como sendo integrantes da formação do ser humano em todos os seus aspectos deve ser compreendida e estudada, pois:

A educação integral reconhece a pessoa como um todo e não como um ser fragmentado, por exemplo, entre corpo e intelecto. Que esta integralidade se constrói através de linguagens diversas, em variadas atividades e circunstância. O desenvolvimento dos aspectos afetivo, cognitivo, **físico**, social e outros se dão **conjuntamente**. (MAURÍCIO, 2009 citado por PESTANA, 2014, p. 25-26, grifo meu)

A multiplicidade de conhecimentos trazidos pela concepção de educação holística inclui também em sua esfera o conhecimento do corpo, compreendendo, portanto que corpo e mente são indissociáveis. Tampouco, como fundamentada por Descartes que o corpo não é a causa das idéias, nem as idéias são causa dos movimentos do corpo. Mente e corpo exprimem ao seu próprio modo o mesmo acontecimento, sendo que corpo e mente possuem interação constante, não exercendo o dualismo propagado pelo filósofo.

O ensino médio integrado ao ensino técnico deve ser realizado para a formação integral do indivíduo, não o colocando apenas como mero produto para o mercado de trabalho e sim realizando a formação unitária, omnilateral e politécnica. A vinculação de trabalho, educação profissional e cultura devem ser utilizadas para a formação do indivíduo, deste modo o grande desafio que o

ensino profissional e tecnológico tem durante a sua trajetória é retirar da sociedade a abordagem de que a formação técnica e profissional deve ser apenas para uma construção do indivíduo para o mundo do trabalho. Neste paradigma de dualidade entre ensino, a integração de diversas áreas ainda é um desafio a ser conquistado.

A lógica tecnicista de que o homem deve ser preparado somente para o mercado de trabalho ou para as fábricas é quebrado pela compreensão de que o homem é composto por diversos saberes, inclusive o corpo em sua polissemia. Há, portanto uma necessidade de encarar a Educação Física não somente como uma prática capaz de promover a saúde ou de disciplinar a juventude, mas de encarar a

Educação Física como uma prática eminentemente educativa (GHIRALDELLI, 1991, p. 19). A preocupação com atividades físicas integradoras é deixada de lado quando se pensa em educação profissional e tecnológica. O esporte é diversas vezes visto em aulas de educação física, atividades extracurriculares com práticas sem correspondência com o ensino, sendo em sua grande maioria com cunho esportista, competitivo e sem relação com outras práticas de ensino.

A fragmentação dos saberes escolares e a sua hierarquização reduzem o fazer pedagógico da educação física ao lugar de atividade eminentemente prática, destituída de saberes e possibilidades de reflexão. O movimentar-se humano é visto apenas como ato motor, descontextualizado e desculturalizado. Tal fragmentação reforça a lógica dual que separa corpo-mente, sensibilidade/razão, agir/pensar, teoria-prática, retirando da educação física elementos necessários à sua organização como área de conhecimento escolar e ao seu diálogo com os demais saberes escolares. (DEBORTOLI et al., 2006, p. 98)

Essa vinculação também já foi evidenciada por Gariglio (p. 79), em 2002:

Em sua grande maioria, os depoimentos dos alunos apontam para dois aspectos que estão intimamente ligados à organização do tempo escolar: por um lado, os discentes deixam claro que a educação física representa para eles o que, no senso comum, se reconhece como lazer, isto é, como momento “livre”, de relaxamento e tempo de descanso (Marcellino, 1990). Por outro,

dados os limites impostos pela ordem temporal do Cefet-MG, os alunos reconhecem o espaço da aula de EF como um dos poucos momentos para aprendizagens corporais, afetivas e relacionais. A ideia de uma educação física associada ao lazer também é compartilhada por boa parte dos chefes de setores e dos diretores entrevistados. Segundo eles, é preciso que a escola tenha espaços e momentos para atividades que proporcionem ao aluno autoconfiança, coragem, relaxamento e prazer.

A formação integral do indivíduo é denominador comum defendido pelos principais autores que debatem o Ensino Profissional e Tecnológico, sendo que a formação não deve ser somente para o mercado de trabalho ou como mão de obra para o momento econômico, mas sim uma educação multifacetada, composta por saberes em diversos campos.

A educação integral é a formação:

(...) plena, vindo a possibilitar ao educando a compreensão das partes no seu todo ou da unidade no diverso. Tratando-se a educação como uma totalidade social, são as múltiplas mediações históricas que concretizam os processos educativos. (CIAVATTA, 2005, p. 84).

A integração de saberes é um pressuposto básico presente na formação omnilateral, sendo necessário o conhecimento em diversas áreas de formação do sujeito. A formação omnilateral implica na:

[...] integração das dimensões fundamentais da vida que estruturam a prática social. Essas dimensões são o trabalho, a ciência e a cultura. O trabalho compreendido como realização humana inerente ao ser (sentido ontológico) e como prática econômica (sentido histórico associado ao respectivo modo de produção); a ciência compreendida como os conhecimentos produzidos pela humanidade que possibilita o contraditório avanço produtivo; e a cultura, que corresponde aos valores éticos e estéticos que orientam as normas de conduta de uma sociedade. (RAMOS, 2008, p. 03)

Para entender a formação integral se faz necessário entender o que é integrar, para isso é que Ciavatta (2005, p. 84) faz essa interrogação e reflete que é:

[...] tornar íntegro, tornar inteiro, o que? No caso da formação integrada ou do ensino médio integrado ao ensino técnico, queremos que a educação geral se torne parte inseparável da educação profissional em todos os campos onde se dá a preparação para o trabalho: seja nos processos produtivos, seja nos processos educativos como a formação inicial, como o ensino técnico, tecnológico ou superior. Significa que buscamos enfocar o trabalho como princípio educativo, no sentido de superar a dicotomia trabalho manual / trabalho intelectual, de incorporar a dimensão intelectual ao trabalho produtivo, de formar trabalhadores capazes de atuar como dirigentes e cidadãos.

Em outras palavras a formação integral é aquela que pretende ultrapassar a dicotomia entre a educação regular e profissional ou ainda a separação entre a esfera da educação e trabalho, realizando então a formação completa do indivíduo (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005) e superando a dualidade educacional pela superação da dualidade de classes. A educação integral vai além da integração de ensino médio regular com o ensino profissionalizante, o ensino integrado é aquele aquela em que remete-se também a uma totalidade social, educacional e moral.

Em complementação às as definições trazidas por ensino integral a omnilateralidade é aquela que pretende formar o sujeito em todos os âmbitos de ensino aprendizagem, relativamente o termo omnilateral:

[...] vem do latim e cuja tradução literal significa “todos os lados ou dimensões”. Educação omnilateral significa, assim, a concepção de educação ou formação humana que busca levar em conta todas as dimensões que constituem a especificidade do ser humano e as condições objetivas e subjetivas reais para o seu pleno desenvolvimento histórico. Essas dimensões envolvem sua vida corpórea material e seu desenvolvimento intelectual, cultural, educacional, psicossocial, afetivo, estético e lúdico. Em síntese, educação omnilateral abrange a educação e a emancipação de todos os sentidos humanos, pois os mesmos não são simplesmente dados pela natureza. (FRIGOTTO, 2012, p. 265)

Logo, a formação omnilateral deve ser aquela que garanta ao indivíduo conhecimento em todas as esferas do saber, em todos os aspectos da vida humana, física, intelectual, estética, moral e para o trabalho, integrando a formação geral e a educação profissional (CIAVATTA, 2014). Isto é, não negando seus conhecimentos prévios ou negligenciando quaisquer outros

conhecimentos, sejam eles advindos do estudo, trabalho, físico e outras áreas de conhecimento.

## 2.2 Dos objetivos dos Institutos Federais

A integração de ensino médio aliado à educação profissional foi firmada pelo Decreto 5154/04, que trouxe em sua concepção a quebra do paradigma de que não era possível a formação profissional e formação geral em conjunto, tal concepção foi fortalecida pelo Decreto 2.208/97 (FHC), que prevê uma ruptura entre o ensino médio e o ensino técnico, logo:

Ao contrário do que previa e fomentava o decreto de 1997, ou seja, cursos e currículos de Ensino Médio separados e independentes de cursos e currículos de Educação Profissional (ensino técnico), o atual decreto recoloca a possibilidade da oferta de educação profissional técnica de nível médio e o Ensino Médio de forma integrada, num mesmo curso, com currículo próprio, articulado organicamente e estruturado enquanto uma proposta de totalidade de proposta de formação (GRABOWSKI, 2006, p. 05)

A Educação Profissional e Tecnológica tem como base epistemológica a formação integral dos indivíduos nela inseridos, sendo que a partir Decreto 5.154/04, com o resgate da formação profissional aliada ao Ensino Médio, há uma grande discussão acerca da educação integral do homem. Tanto que o Decreto 5.154/04 traz em seu artigo 2º e incisos, as premissas que deverão ser observadas, quais sejam:

- I - organização, por áreas profissionais, em função da estrutura sócio-ocupacional e tecnológica;
- II - articulação de esforços das áreas da educação, do trabalho e emprego, e da ciência e tecnologia;
- III - a centralidade do trabalho como princípio educativo;
- IV - a indissociabilidade entre teoria e prática;

A Lei nº 11.892/2008 institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e

Tecnologia, estabelecendo em seu artigo 6º ao longo de seus incisos, as finalidades dessas instituições:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Deste modo, destaca-se por suas finalidades a instituição às demandas crescentes por formação profissional, por difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e de suporte aos arranjos produtivos locais e regionais. Ao mesmo tempo, as diretrizes dessas escolas estabelecem o reconhecimento da precedência da formação humana e cidadã, sem a qual a qualificação para o exercício profissional não promove transformações significativas para o trabalhador e para o desenvolvimento da sociedade. Assim, as diretrizes preconizam a necessidade de assegurar aos sujeitos as condições de

interpretar a sociedade e exercer sua cidadania, na perspectiva de um país fundado na justiça, na equidade e na solidariedade.

### **2.3 Ensino integrado e sua relação com as atividades físicas, o esporte e o lazer**

As atividades físicas, o esporte e lazer são essenciais para o desenvolvimento humano, é por isso que a nossa Constituição de 1988, dita como Constituição cidadã, preconiza o esporte como um direito social, sendo dever do Estado garantir que todos os indivíduos tenham acesso a estes direitos.

Nesse sentido, Castellani Filho (2008, p. 139) pondera que:

Numa perspectiva emancipatória, não bastaria garantir o acesso ao esporte, necessitaríamos de uma ressignificação, de um redimensionamento, a fim de qualificar a reflexão dos valores que o permeiam e dão sentido a ele. A partir daí, necessitaríamos configurar uma política que fizesse esse outro esporte chegar à população.

Há também na legislação infraconstitucional, mais precisamente no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a reafirmação do direito das crianças e adolescentes ao esporte e lazer, conforme previsto em seu artigo 71 “A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.”

Percebe-se então, através do artigo 71 do ECA, que os esportes, a cultura e o lazer são necessários para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Por serem direitos inerentes a educação é que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação também preconizam tais atividades, também preconiza tais atividades, conforme transcreve Domingos Junior e Xavier (2013, n.p):

Em vista dos benefícios que o esporte proporciona à saúde do ser humano e o incentivo a prática de atividades físicas desde a fase infanto-juvenil, dentre as disciplinas da educação básica, a Educação Física, matéria obrigatória na base curricular, instituída

e amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, possui a proposta de desenvolver a noção de vitalidade do corpo, incentivar a prática de atividades físicas e desportivas, além de oferecer uma integração social por parte de quem a realiza, seja dentro ou fora do ambiente escolar. Os docentes que lecionam tal matéria possuem elevada importância e responsabilidade no incentivo a prática de atividades físicas.

No ensino, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na área de Linguagens e suas Tecnologias, determina que:

No ensino médio, além da experimentação de novos jogos e brincadeiras, esportes, danças, lutas, ginásticas e práticas corporais de aventura, os estudantes devem ser desafiados a refletir sobre essas práticas, aprofundando seus conhecimentos sobre as potencialidades e os limites do corpo, a importância de se assumir um estilo de vida ativo, e os componentes do movimento relacionados à manutenção da saúde. (BRASIL, 2017, pg. 484)

Assim, além do esporte e lazer a Educação Física (EF) e outros componentes curriculares devem realizar o desenvolvimento dos discentes, em outras palavras:

Entende-se que uma das funções sociais que cabe a educação formal e, com isso, à EF, é de possibilitar aos educandos o desenvolvimento da capacidade de discernir normas, dogmas, costumes e também os saberes historicamente ditados como verdades. Essa capacidade de compreender criticamente o contexto do qual os estudantes fazem parte deve ser transferida para a tomada de decisões condizentes com as finalidades da escola em uma sociedade democrática de direito. Para isso, é necessário que a escola contribua com a formação de sujeitos com a capacidade de assumirem a responsabilidade de tomar decisões coerentes com os princípios e valores éticos, de justiça, de solidariedade e respeito mútuo. (BOSCATTO, 2017, p. 64 - 65)

Sobre o desenvolvimento, é que Melo (2005, p. 80) complementa que “inegavelmente, os esportes e as artes possibilitam novas formas de relação com o mundo, sendo tais manifestações parte integrantes de um projeto de melhorias das condições gerais de vida”.

As atividades físicas, o esporte e lazer nos Institutos Federais, assim como outros componentes curriculares, têm como fundamento primordial a

formação multidisciplinar dos estudantes, ultrapassando o aprendizado de técnicas de determinado esporte e a busca pela capacidade física, isto é a capacidade crítica e a autonomia do estudante a ser desenvolvida pela Educação Física nos Institutos Federais vai além do mero exercitar-se ou de fornecer dicas técnicas sobre como manter o corpo saudável, ou produtivo, ao gosto do mercado de trabalho (SILVA, et al, 2016, p. 333- 334).

Assim, os Institutos Federais também tem em seu escopo a promoção da prática esportiva educacional realizando então a sua promoção na elevada qualidade no parque esportivo e alta qualificação do corpo docente – presentes na maior parte dos campi. (SNEED /SETEC, 2010)

#### 4. Considerações finais

As Artes Marciais são complexas e completas, trabalham não somente o aspecto físico daqueles que a praticam, possuem em suas bases os fundamentos do desenvolvimento pessoal, moral e disciplinar. Isto é, as Artes Marciais atuam além de competições realizadas nos esportes em geral. Buscam também o desenvolvimento mental, moral e físico. Como visto, os valores trazidos pelos princípios das artes marciais podem ser usados na educação integral e no ambiente escolar promovendo o ensino além das unidades escolares tradicionais. É neste trabalho de formação além dos bancos da escola, associando a cultura corporal e o desenvolvimento educacional.

Discutiu-se que para além da educação regular, a formação integral é aquela que visa a formação omnilateral dos indivíduos. O ensino médio integrado, trazido pela concepção dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, corrobora para este princípio. Desse modo, indo além da formação técnica, do ensino de um ofício, integrando, portanto o conhecimento em todas as esferas do saber.

Tendo em vista todo o exposto, buscou-se demonstrar que as artes marciais assim como os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia,

preconizam a formação integral e global dos indivíduos, podendo aquelas serem utilizadas em seus ambientes de ensino para atingir os objetivos trazidos pela Lei de criação dos Institutos Federais.

Por fim, resta considerar que os estudos a respeito das artes marciais e educação integral ainda estão em aberto, podendo este ser objeto de futuras pesquisas teóricas e práticas, a fim de realizar os seus impactos sob as perspectivas da formação omnilateral.

## Referências

BOSCATTO, J. D., DARIDO, S. C. A Educação Física no Ensino Médio Integrado a Educação Profissional e Tecnológica: Percepções, Curriculares. **Pensar a Prática**, Goiânia, v. 20, n. 01, janeiro/março de 2017.

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Chamada Pública SNEED/SETEC nº 01/2010**. Chamada Pública de Propostas para Implantação de Núcleos do Programa Segundo Tempo no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, 2010.

\_\_\_\_\_. **Decreto Nº 5.154 de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_. **Lei 8.069/90 de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008**, Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, 2008.

Clavatta, M. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. In: FRIGOTTO, Gaudêncio; Clavatta, Maria; Ramos, Marise (Org.) **Ensino médio integrado: concepções e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.. São Paulo, Cortez, 2005.

CIAVATTA, M. O ensino integrado, a politecnia e a educação omnilateral. Por que lutamos?, 2014. **Trabalho & Educação**, v. 23, n. 1, p. 187-205, 18 abr. 2014.

COSTA, M. R. J. **Educação Física para Humanização da Educação Profissional e Tecnológica: um estudo no RS**. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado, Área de Concentração em Educação) – Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Santa Cruz do Sul. 2009. Disponível em: < <https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/451> >. Acesso em: 09 out. 2020.

FERREIRA, H. S. As lutas na Educação Física Escolar. **Revista de Educação Física**, nº 135. p. 36 - 44. Novembro, 2006.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação omnilateral**. In: SALETE, R.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (Orgs) Dicionário da educação do campo. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

GRABOWSKI, G. Proposta Pedagógica Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. **Boletim 07 do Salto Para o Futuro/TV Escola**. Brasília, maio/junho, p. 4-15, p. 2006.

LANÇANOVA, J. E. S. **Lutas na Educação Física Escolar: alternativas pedagógicas**. 70f. Monografia (Licenciatura em Educação Física). Universidade da Região da Campanha, Alegrete, 2006. Disponível em: <[https://sites.google.com/site/lutasescolar/lutas\\_na\\_educ\\_fis\\_escolar.pdf](https://sites.google.com/site/lutasescolar/lutas_na_educ_fis_escolar.pdf)> . Acesso em: 17 out. 2021.

LUZ, G. A. Caminhos marciais e educação integral. ZhongWudao e aprendizagem contextualizada de humanidades. **Revista Interfaces de extensão da UFMG**, v. 6, n. 2, p. 210 - 236, julho/dezembro, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistainterfaces/article/view/19037/16102>>. Acesso em: 09 out. 2020.

MARASCIULO, M. Artes marciais: os tipos mais conhecidos e praticados no mundo. **Revista Galileu**, janeiro 2020. Disponível em: <<https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2020/01/artes-marciais-os-tipos-mais-conhecidos-e-praticados-no-mundo.html>> . Acesso em: 09 set. 2020.

MELO, L. F. **Diálogos entre Educação Física e Saúde: Aprendendo sobre esportes, atividades físicas e Artes Marciais**. Erechim: Deviant, 2019.

MOTTA, A.; RUFFONI, R. **Lutas na infância: uma reflexão pedagógica**. Rio de Janeiro: Labesporte, 2006.

PESTANA, S. F. P. Afinal, o que é Educação Integral? **Revista Contemporânea de Educação**, vol. 9, n. 17, janeiro/junho de 2014.

RAMOS, M. **Concepção de ensino médio integrado**. 2007. Disponível em: <<https://tecnicadmiwj.files.wordpress.com/2008/09/texto-concepcao-do-ensino-medio-integrado-marise-ramos1.pdf>> Acesso em: 19 set. 2020.

SEVERINO, R. E. **O Espírito das Artes Marciais**. São Paulo: Editora Nelpa, 2016

SILVA, M. A; SILVA, L. O; MOLINA NETO, V. Possibilidades da Educação Física no Ensino Médio Técnico. **Revista Movimento**, Porto Alegre, v. 22, n. 1, 2016.

XAVIER, E. M; JUNIOR, R. D. A atividade física com um direito social para crianças e adolescentes: um intróito. **Revista Digital EFDeportes.com**, Buenos Aires, n. 184, set. 2018.

Enviado em: 29/12/2021

Aceito em: 14/06/22

Editor-Chefe Prof. Dr. Antonio Marcio Haliski

Editor-Adjunto Prof<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gislaine Garcia de Faria

Editor-Adjunto Prof<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Lúcia Buher Machado